Lei nº 464 de 3 de abril de 1.963.
"Abre Crédito Especial na importância de Cr$357.394,00"

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art 1º - Fica aberto nos têrmos da legislação em vigor, um Crédito Especial na importância de trezentos cinquenta e sete mil trezentos moren.

ta e quatro cruzeiros (Cr$351.394,00), para pagamento das seguintes despezas, todas elas do exercício anterior de 1.962:

SILVIO MANFREDI E CIA LTDA, fornecimento de tubos de concreto destinados ao serviço de meio fio para as ruas e desta cidade na importância de Cr$ 174.900,00

TUBOSAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, fornecimento de tubos de concreto, para serviços de meio-fio nas ruas desta cidade Cr$ 54.964,00

ANTONIO FERNANDES DE CASTRO, viagem em seu caminhão da fazenda Mesquita a esta cidade, conduzindo eleitores, para as eleições do Plebiscito Cr$ 2.500,00

JOAQUIM RAMOS RORIZ, confecção de 30 cabines inclusive material, para as eleições de 7 de outubro próximo passado Cr$ 80.000,00

LEONIDAS RORIZ, hospedagem em seu hotel para 10 soldados da Força Federal, afim de manterem a ordem nesta cidade, nas eleições de 7 de outubro próximo findo Cr$ 3.000,00

MOURA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, fornecimento de materiais para serviços da Escola Rural de Santo Antonio e uma fechadura para o Predio do Posto Eleitoral Cr$ 1.880,00

SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA, fornecimento de cal para construção do

Predio Escolar do Distrito de Padre Bernardo Cr$ 4.000,00
JOSÉ LEMOS PEREIRA, aluguel de casa para funcionamento de uma escola Municipal no periodo de 15 de setembro a 15 de novembro de 1.962... Cr$ 1.500,00
JOSÉ PAULINO DE QUEIROZ, gratificação como ajudante de Tratorista nos meses de junho outubro e novembro de 1.962 Cr$ 26.200,00
LAERCIO DE ARAUJO LEITE, 7 dias de serviços, como ajudante do Trator KT-50 Cr$ 2.450,00
SOMA Cr$ 357.394,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas constantes do artigo 1º da presente lei será utilizado o saldo findo do exercicio anterior, na igual digo na mesma importância de Cr$ 357.394,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 3 de abril de 1963.

ass) Belarmino Roriz
Jalves José de Moraes
Antônio Leuciano de Araujo.